



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

LEI N° 2200/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, com as Graças de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Carandaí, através do Executivo, autorizado a conceder subvenção, mediante assinatura de convênio, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí – APAE - Carandaí, CNPJ nº 04.131.814/0001-16, declarada de utilidade pública municipal através da Lei nº 1633-2002, da ordem de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com base nas consignações orçamentárias vigentes.

Parágrafo Único. As subvenções serão efetuadas em 10 (dez) parcelas, da seguinte forma:

Março 1ª parcela	Abril 2ª parcela	Maió 3ª parcela	Junho 4ª parcela	Julho 5ª parcela	Agosto 6ª parcela	Setembro 7ª parcela	Outubro 8ª parcela	Novembro 9ª parcela	Dezembro 10ª parcela
16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00

Art. 2º Para fiel desempenho das ações, cabe a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí (APAE – Carandaí) cumprir o estabelecido no Plano de Trabalho, que constará no convênio a ser firmado com a entidade.

Art. 3º A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização da Municipalidade, através do envio da prestação de contas, com a finalidade de verificar a regular aplicação dos recursos previstos no Plano de Trabalho Aprovado.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias nº 0204 12367 1207 2575 33504300.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de março de 2016.

Antonio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 16 de março de 2016 _____
Alex Sandro Simões da Cunha – Superintendente Administrativo.